

RESOLUÇÃO Nº 06 de 24 de Abril de 2026.
(Dispõe sobre a troca do telhado da Capela de João de Camargo).

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a preservação de locais de valor histórico é dever do Poder Público nos termos do artigo 216 e seus parágrafos, da Constituição Federal Brasileira e artigo 180, alíneas II, III e IV, da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que compete ao Município o enriquecimento do patrimônio histórico, objetivando a preservação da identidade e de memória cultural da população, conforme disposto nos artigos 150 e 151 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e da Lei Municipal nº 4619, de 13 de setembro de 1995 e 9452, de 16 de novembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de defesa imediata do Patrimônio Histórico e Cultural da comunidade sorocabana representada por seu elevado valor histórico-cultural;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação pendente pela Associação Espírita Beneficente Senhor do Bonfim, com relatório fotográfico referente ao atual telhado e o CAU do arquiteto que será responsável pelo restauro do telhado da capela de João de Camargo, bem como será realizado com emenda do legislativo municipal. O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP) resolve:

Autorizar a troca do telhado da Capela de João de Camargo, mediante apresentação de relatório periódicos das obras.

Mônica Pinesso Cianfarani
Vice-presidente do CMDP